

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA "LENTE

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público o período de inscrições para o **II Concurso de Fotografia "Lentes de Tupanciretã"**.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o II Concurso de Fotografia "Lentes de Tupanciretã"

Art. 2º O II Concurso de Fotografia "Lentes de Tupanciretã" é promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO

Art. 4º - O presente concurso de fotografia tem por objetivo principal estimular diferentes interpretações do município através da imagem para eleger as doze fotos que irão compor o calendário anual de Tupanciretã para ano de 2023.

Capítulo 3 - DO TEMA

Art. 5º - O tema do segundo concurso "Lentes de Tupanciretã" são imagens que evidencie o município, enaltecendo suas características histórico-culturais, sendo elas em áreas urbanas, rurais ou que contemplem acervos relevantes para apreciação enquanto imagem.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º O concurso é aberto para todas as pessoas com naturalidade ou residentes em Tupanciretã. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que comprovada a residência no município.



Capítulo 5 - DAS CATEGORIAS

Art. 7º O II Concurso de Fotografia “Lentes de Tupanciretã” terá duas categorias, sendo a Categoria **Profissional** e a Categoria **Amador** que serão informados pelo participante através da ficha de inscrição.

Capítulo 6 – DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 8º O concurso é aberto para todas as pessoas **naturais** ou **residentes** em Tupanciretã, desde que devidamente comprovado.

Art. 9º Cada participante poderá enviar até três (03) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma (01) para compor o Calendário Anual.

- a) Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que já tenha (m) sido premiada (s) ou publicadas na mídia ou outro tipo de publicação em outros concursos;
- b) Não será/serão aceita (s) fotografia (s) que não seja (m) da autoria do participante;

Art. 10 Junto a ficha de inscrição haverá um espaço em que o participante deverá, **impreterivelmente**, fazer uma breve descrição identificando **o local de origem** em que foi feito o registro da fotografia.

Art. 11 Na categoria **AMADOR**, **menores a partir dos quatorze (14) anos**, ou seja, acima dos 14 anos, poderão participar, desde que **autorizado e acompanhado** pelos pais ou responsável legal em todos processos deste concurso.

Art. 12 A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste regulamento, bem como, estar ciente de que a fotografia concorrente implica na assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica. O modelo de declaração está em anexo a este regulamento.

Art. 13 Em caso de fotos que apareçam pessoas, é obrigatório a autorização de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s). A autorização deve ser enviada junto com a fotografia. O modelo de declaração está disponível no site do concurso. O modelo de declaração está em anexo a este regulamento.

Capítulo 7 – DAS FOTOGRAFIAS



Art. 14 O participante poderá usar qualquer câmera fotográfica, incluindo câmeras de smartphones;

Art. 15 As imagens serão aceitas apenas em **formato digital** junto com a inscrição, e deverão atender os seguintes critérios:

- a) Tamanho 20x25cm
- b) Formato paisagem, ou seja, feitas na horizontal
- c) Tamanho do arquivo: mínimo de 2 MB e máximo 6 MB
- d) Fotografia apenas coloridas, não serão aceitas em Preto e Branco (P&B)
- e) Arquivo em JPEG
- f) As fotos não poderão ter marca d'água, assinatura, ou identificação do autor.
- g) Ajustes de contrastes, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.
- h) Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

Capítulo 8 – DA INSCRIÇÃO

Art. 16 A inscrição é gratuita e deve ser feita entre 08/08/2022 a 19/09/2022 através de protocolo específico do Concurso através do site da Prefeitura de Tupanciretã no Sistema 1Doc no link <https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

- a) Após fazer a inscrição via 1Doc é importante que o participante verifique no **e-mail cadastrado no sistema** se recebeu uma notificação com o número de protocolo, pois este número serve como comprovante de inscrição.

Art. 17 Para inscrição é necessário anexar junto ao referido Procoloto 1Doc:

- a) Ficha de Inscrição, disponível na página do Concurso junto ao site da Prefeitura;
- b) A(s) Fotografia(s), as quais deverão **estar nomeadas de acordo com seu(s) título(s)**, conforme preenchido na ficha de inscrição;

*Exemplo: Se na Ficha de Inscrição no campo Fotografia 1, o título ficou “Verdes Campos” o **arquivo digital da fotografia** deverá ficar com o mesmo nome “Fotografia 1 - Verdes Campos”, para que a comissão organizadora identifique qual fotografia se trata.*

- c) Documento com Foto;



- d) Comprovante de Residência (se for em nome de terceiro será necessária uma declaração, disponível [aqui](#));
- e) Assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica, disponível na página do Concurso junto ao site da Prefeitura;
- f) Caso a fotografia tenha imagem de pessoas deverá vir com Termo de Autorização de Imagem, disponível na página do Concurso junto ao site da Prefeitura;

Art. 18 Cada participante poderá anexar até três (3) fotos junto ao Protocolo, desde apresente as respectivas informações da imagem devidamente preenchidas junto a ficha de inscrição e que atenda os critérios estabelecidos no capítulo 6 deste regulamento.

Capítulo 10 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS

Art. 19 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três (03) pessoas com conhecimentos em diferentes áreas e apreciadores da área artístico cultural.

Art. 20 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Estética da imagem;
- Representação do tema proposto;
- Composição da imagem;
- Criatividade;
- Originalidade.

Art. 21 A Comissão Julgadora escolherá, conforme os critérios estabelecidos, as 12 melhores fotos para compor o Calendário Anual de Tupanciretã de 2023.

Sendo selecionadas da seguinte forma:

Fotógrafos Amadores: seis (06) melhores fotografias.

Fotógrafos Profissionais: seis (06) melhores fotografias.

Art. 22 Destas, as três primeiras colocadas de cada categoria receberão a premiação definida neste regulamento, conforme Capítulo 11.

Art. 23 A comissão Julgadora terá decisão soberana sobre o resultado.

Capítulo 11 - DA PREMIAÇÃO



Art. 24 A divulgação dos vencedores ocorrerá durante a 18ª Feira do Livro de Tupanciretã, prevista para os dias 6, 7 e 8 de outubro de 2022.

Art. 25 A entrega das premiações ocorrerá dentro das festividades do Aniversário do Município no mês de dezembro 2022 em data posterior a ser divulgada.

Art. 26 As fotografias vencedoras de categoria: Profissional e Amador receberão a seguinte premiação:

<i>Categoria Profissional</i>		<i>Categoria Amador</i>	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 750,00	2º Lugar	R\$ 750,00
3º Lugar	R\$ 500,00	3º Lugar	R\$ 500,00

Capítulo 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A divulgação dos resultados e a data da entrega da premiação serão divulgados nas redes sociais e website da Prefeitura de Tupanciretã, página do evento Concurso Fotográfico “Lentes de Tupanciretã”

Art. 28 - Além das seis (06) fotos premiadas, também farão parte do calendário anual de Tupanciretã mais seis (06) fotos participantes do concurso que serão selecionadas pela Comissão Julgadora.

Art. 29 - 15º Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas descritas neste edital.

Art. 30 - Fica vedada a participação dos envolvidos nos processos de organização e avaliação do concurso diretamente.

Art. 31 A Prefeitura de Tupanciretã não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização da(s) proposta(s) contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus participantes.

Art. 32 O (A) participante será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Tupanciretã de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Art. 33 A Prefeitura de Tupanciretã se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos participantes por meio eletrônico.



Art. 34 A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 35 A inobservância das normas estabelecidas por este regulamento, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do(a) participante.

Art. 36 Quaisquer dúvidas e recursos suscitados sobre este Regulamento só serão avaliadas se encaminhadas por escrito pelo participante ou pessoa interessada, sendo sempre resolvidas pela Comissão Organizadora do Concurso, através do e-mail lentesdetupancireta@tupancireta.rs.gov.br

Art. 37 Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora do **II Concurso de Fotografia “Lentes de Tupanciretã”**

CRONOGRAMA

Inscrições	08/08/22 a 19/09/22
Análise das Fotos	21/09/22 a 30/09/22
Divulgação dos Resultados	6, 7 e 8/10/22
Entrega da Premiação	Dez/2022

